



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRAL**

**Estado de São Paulo**

**CNPJ: 45.093.663/0001-36**

YLS  
Governo Municipal 2009-2016



**Nossa gente, nosso orgulho!**

**PARECER JURÍDICO**

**Concorrência Pública n.º 02/2016**

**Processo n.º 45/2016**

**OBJETO: ALIENAÇÃO DE BEM IMÓVEL PERTENCENTE À MUNICIPALIDADE DE CEDRAL.**

Excelentíssimo Senhor Prefeito:

Trata-se do Processo Licitatório n.º 45/2016, na modalidade Concorrência Pública n.º 02/2016, para alienação de bem imóvel pertencente à municipalidade de Cedral-S.P.

Este é o relatório em essencial.

Foram-me enviadas para análise o Processo Licitatório n.º 45/2016, na modalidade Concorrência Pública n.º 02/2016, para alienação de bem imóvel pertencente à municipalidade de Cedral-S.P.

Após estudo discriminado dos documentos, e em cumprimento aos termos do art. 38, Parágrafo Único da Lei Federal 8.666/93, acredito que os instrumentos não possuem quaisquer omissões e/ ou erros que mereçam correções, estando preenchidos os requisitos exigidos pela citada lei, motivo pelo qual opino pelo prosseguimento do processo licitatório.

É o parecer, “sub censura.”

Prefeitura Municipal de Cedral, 25 de Outubro de 2016; 86º ano de Emancipação Político-Administrativa.

Mariza Molinari Scrignoli  
Assessor Jurídico

**Fone: (17) 3266-9600**

Av. Antonio dos Santos Galante, 429 - Centro - CEP 15.895-000 - Cedral - SP  
[www.cedral.sp.gov.br](http://www.cedral.sp.gov.br)